



FISHER INVESTMENTS INSTITUTIONAL FUNDS PLC

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A SUSTENTABILIDADE DO FISHER INVESTMENTS INSTITUTIONAL US SMALL CAP CORE EQUITY ESG FUND

Identificador de entidade jurídica: 6354004TQFTGO2DJSW44

Data de revisão: 30 de novembro de 2022

Declaração de exoneração de responsabilidade: O presente documento de trabalho poderá estar sujeito à introdução de novas alterações à regulamentação. Este documento foi redigido exclusivamente para fins informativos, em conformidade com os requisitos do SFDR. Não procura constituir consultoria para investimento nem uma oferta ou recomendação no que diz respeito à gestão e investimento de ativos. As informações apresentadas são atuais à data de emissão e estão sujeitas a alterações sem aviso.

Resumo

Nos termos do Regulamento relativo à divulgação de informações sobre sustentabilidade dos serviços financeiros (Regulamento UE/2019/2088), na sua forma alterada ("SFDR"), o Fisher Investments Institutional US Small Cap Core Equity ESG Fund (o "Fundo") preenche os critérios para ser qualificado como um "Produto Financeiro do artigo 8.º", ou seja, um produto financeiro que promove, entre outras, características ambientais, sociais ou uma combinação de ambas, na condição de que as empresas nas quais o produto financeiro investe sigam práticas de boa governança. A presente divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade foi elaborada a fim de satisfazer os requisitos de divulgação de informações nos websites relativas a produtos financeiros contidos no SFDR, aplicáveis a um Produto Financeiro do artigo 8.º.

O Fundo, um subfundo da Fisher Investments Institutional Funds plc (a "Sociedade"), procura superar o desempenho do Russell 2000 Index (o "Índice de Referência"). A Fisher Asset Management, LLC, o gestor de investimentos do Fundo (o "Gestor de Investimentos"), utiliza uma estratégia de investimento baseada em análise "top-down" e "bottom-up". Esta abordagem combinada permite ao Gestor de Investimentos selecionar os setores, estilo e títulos de capital que considera terem uma maior probabilidade de gerar os rendimentos esperados mais elevados.

O Fundo promove uma vasta gama de características ambientais e sociais através do investimento direto em emitentes de títulos de capital ou de dívida ("Empresas Beneficiárias do Investimento"), tal como descrito abaixo. Contudo, o Fundo não tem como objetivo a realização de investimentos sustentáveis.

As características ambientais e sociais promovidas através do investimento direto do Fundo em Empresas Beneficiárias do Investimento, que o Gestor de Investimentos espera constituir 95% da carteira do Fundo, são as seguintes:

- **Baixa intensidade de emissão de gases com efeito estufa ("GEE"):** O Fundo promove características ambientais, procurando ter uma carteira com uma intensidade de GEE média ponderada inferior à do Índice de Referência. A intensidade de GEE corresponde às emissões de GEE de categoria 1 e de categoria 2 da Empresa Beneficiária de Investimentos normalizada por vendas. O Gestor de Investimentos mede o cumprimento desta característica através da medição da intensidade de GEE de categoria 1 + 2 média ponderada das Empresas Beneficiárias do Investimento incluídas na carteira em relação à mesma medida para os componentes do Índice de Referência. Esta medida está sujeita a uma avaliação periódica (no mínimo, trimestralmente) a fim de garantir que o Fundo está a cumprir o objetivo pertinente, devendo o Gestor de Investimentos tomar medidas corretivas complementares caso o objetivo não seja cumprido.
- **Classificação ESG mais elevada:** O Fundo promove características ambientais e sociais, procurando ter uma carteira com uma classificação ESG (ambiental, social e de governação) média ponderada, medida por um fornecedor de dados independente (um "Fornecedor de Dados") selecionado pelo Gestor de Investimentos, superior à do Índice de Referência. Tais classificações ESG correspondem à medida do Fornecedor de Dados da gestão de uma Empresa Beneficiária do Investimento de riscos e oportunidades ESG relevantes em relação aos seus homólogos. Esta medida está sujeita a uma avaliação periódica (no mínimo, trimestralmente) a fim de garantir que o Fundo está a cumprir o objetivo pertinente, devendo o Gestor de Investimentos tomar medidas corretivas complementares caso o objetivo não seja cumprido.
- **Investimentos sustentáveis:** O Fundo promove características ambientais e sociais, procurando ter uma carteira composta por um mínimo de 5% de investimentos considerados sustentáveis ("Investimento Sustentável"), conforme definido no SFDR. Esta medida está sujeita a uma avaliação periódica (no mínimo, trimestralmente) a fim de garantir que o Fundo está a cumprir o objetivo pertinente, devendo o Gestor de Investimentos tomar medidas corretivas complementares caso o objetivo não seja cumprido.
- **Normas mínimas ESG:** O Fundo aplica avaliações de exclusão ESG exaustivas e robustas a fim de impedir o Fundo de investir em Empresas Beneficiárias do Investimento que não satisfaçam os critérios ESG mínimos relativos a determinadas considerações ambientais e sociais. Às Empresas Beneficiárias do Investimento são aplicadas normas mínimas ESG sob a forma de exclusões relativas a fatores ESG, sendo estas monitorizadas para garantir que a carteira cumpre as normas mínimas estabelecidas pela política ESG do Gestor de Investimento segundo uma avaliação êxito/fracasso. Esta medida está sujeita a uma avaliação contínua (geralmente, numa base diária), sendo que qualquer Empresa Beneficiária do Investimento que já não cumpra as Normas Mínimas ESG será elegível para ser removida do Fundo, em conformidade com as políticas de monitoramento do Gestor de Investimentos.

O Fundo designou este Índice de Referência a fim de determinar se o mesmo está alinhado com algumas das características ambientais e/ou sociais que promove. No entanto, o Índice de Referência é um índice tradicional que não considera os fatores ESG na sua construção, pelo que não se encontra continuamente alinhado com as características ambientais ou sociais promovidas pelo Fundo.

O Gestor de Investimentos efetua as diligências devidas sobre os ativos subjacentes no Fundo, tanto na fase de pré-investimento, como numa base contínua. As diligências devidas efetuadas sobre os ativos subjacentes do Fundo estão fortemente associadas às decisões de investimento "top-down" iniciais do Gestor de Investimentos. Uma vez determinados os temas de alto nível, os Analistas de Títulos concentram-se no processo de seleção de títulos para ajudar a assegurar que as participações atuais e potenciais possuem atributos estratégicos coerentes com os temas de alto nível do Gestor de Investimentos. Os títulos detidos no Fundo, bem como os potenciais candidatos à compra, são monitorizados e analisados de forma ativa e contínua a fim de assegurar a adequação da sua inclusão na carteira. Além disso, o Fundo exige que todas as Empresas Beneficiárias do Investimento sigam as práticas de boa governança. O Gestor de Investimentos avalia as práticas de boa governança das Empresas Beneficiárias do Investimento de forma qualitativa através do processo de análise fundamental e de forma quantitativa através da aplicação de normas mínimas ESG e de normas mínimas adicionais relativas à governança, utilizando informações facultadas por um Fornecedor de Dados. Alguns exemplos de fatores de governança incluem, entre outros: a concentração de acionistas, as controvérsias de uma empresa (incluindo as referentes aos direitos humanos ou laborais, relações a nível gestão de empresa, suborno/fraude e discriminação e diversidade da mão de obra), bem como a solidez das estruturas de gestão, das relações laborais e das práticas de remuneração do pessoal e o cumprimento das obrigações fiscais.

Embora não seja o seu objetivo, o Fundo assume o compromisso de deter um mínimo de 5% da carteira do Fundo em Investimentos Sustentáveis com um objetivo ambiental em atividades económicas, as quais também são consideradas como investimentos sustentáveis do ponto de vista ambiental no âmbito do Regulamento da Taxonomia da UE (Regulamento (UE) 2020/852) (a "Taxonomia da UE") ou um objetivo social. A fim de uma Empresa Beneficiária do Investimento ser considerada um Investimento Sustentável, esta deve ser avaliada pelo Gestor de Investimentos com base no cumprimento dos seguintes critérios: (i) deve ter um volume de negócios mínimo total de 20% (receitas) atribuído a um ou mais objetivos ambientais ou sociais; (ii) deve aplicar o princípio de "não prejudicar significativamente" no que diz respeito a qualquer outro objetivo ambiental ou social; e (iii) deve seguir as práticas de boa governança. A avaliação baseada no princípio de "não prejudicar significativamente" envolve a comparação de dados facultados por um Fornecedor de Dados com os limites mínimos que o Gestor de Investimento acredita indicarem evidências claras de dano significativo a um objetivo ambiental ou social. No âmbito da sua avaliação baseada no princípio de "não prejudicar significativamente", o Gestor de Investimentos utilizará dados dos indicadores obrigatórios dos principais impactos negativos ("PIN") fornecidos no Quadro 1 do Anexo 1 do Regulamento Delegado da Comissão (UE) 2022/1288 (as "NTR") quando os dados apresentados pela Empresa Beneficiária do Investimento, ou estimativas dos mesmos facultadas por um Fornecedor de Dados, de tais indicadores PIN estiverem amplamente disponíveis e forem fiáveis. Infelizmente, a disponibilidade de dados fiáveis para os indicadores obrigatórios dos PIN varia muito. Por conseguinte, nos casos em que os dados para um indicador obrigatório PIN não estejam amplamente disponíveis ou não sejam fiáveis, o Gestor de Investimentos utiliza dados supletivos que contêm as informações relativas ao indicador obrigatório do PIN.

Visando apoiar as características ambientais e sociais promovidas pelo Fundo, o Gestor de Investimentos tem pessoal especializado a trabalhar na identificação de riscos e oportunidades ESG e mantém o envolvimento com as Empresas Beneficiárias do Investimento. O Gestor de Investimentos utiliza uma combinação de informações qualitativas e quantitativas para gerar uma lista específica de potenciais oportunidades de envolvimento ESG. Estas informações incluem a consideração dos PIN nos fatores de sustentabilidade, tais como os relacionados com as emissões de GEE, a biodiversidade, os direitos humanos, as questões laborais e sociais, a luta contra a corrupção e o suborno. A lista é posteriormente definida com base numa análise de empresas "bottom-up". No âmbito do processo de envolvimento, o Gestor de Investimento reexamina uma vasta gama de materiais, entre os quais: a análise dos Fornecedores de Dados, as informações divulgadas pelas Empresas Beneficiárias do Investimento em matéria financeira e de sustentabilidade, a análise dos parceiros de redes de investimento responsável e relatórios das organizações não governamentais (ONG) pertinentes. Não há garantia de que o Gestor de Investimento se envolverá diretamente com todas ou qualquer uma das Empresas Beneficiárias do Investimento do Fundo num determinado ano, pois os envolvimento diretos são determinados com base em diversos fatores. Estes fatores incluem, sem limitações, os PIN nos fatores de sustentabilidade acima indicados, bem como uma combinação de informações qualitativas e quantitativas utilizadas para gerar uma lista específica de potenciais oportunidades de envolvimento ESG.

O Gestor de Investimentos depende da MSCI e da Sustainalytics para obter os dados necessários para monitorizar as características ambientais e sociais promovidas pelo Fundo. Embora o Gestor de Investimentos recorra a alguns dos líderes mundiais no que diz respeito a fornecedores de dados ESG, existem limitações. Naturalmente, tais limitações poderão afetar as decisões tomadas pelo Gestor de Investimentos e a forma como as características ambientais e sociais promovidas pelo Fundo são monitorizadas/apresentadas. Essas limitações incluem: (i) a exatidão das estimativas, (ii) a atualidade dos dados e (iii) a ausência de normas de comunicação de informações.

Para mais informações sobre o Fundo e a Sociedade, consulte a versão atualmente emitida do prospeto da Sociedade, bem como os complementos e o relatório anual mais recente, através de <https://www.fisherinvestments.com/en-gb/ucits>.

NOTA: Os investidores devem ter em atenção que, na sua qualidade de produto financeiro que promove, entre outras, características ambientais, sociais ou uma combinação de ambas, o Fundo poderá registar um desempenho inferior ao esperado ou apresentar um desempenho diferente em relação a outros fundos comparáveis que não promovem características ambientais e/ou sociais.